



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 01
56

PROJETO DE LEI N° 026 /95

Súmula: Dá denominação de Luiz Antonio Pires à Área de Lazer, situada na Rua Barão do Rio Branco.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA** :

Art. 1º - Fica denominada de **LUIZ ANTONIO PIRES** à Área de Lazer, situada na Rua Barão do Rio Branco, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 14 de agosto de 1.995.



OSMAR TEIDER
Presidente


JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 02
56

ANTE-PROJETO DE LEI N° 13/95

SÚMULA: Dá denominação de Luiz Antonio Pires a área de lazer e renascer na terceira idade, situada na Rua Barão do Rio Branco.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de LUIZ ANTONIO PIRES a área de lazer e renascer na terceira idade, situada na Rua Barão do Rio Branco, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de agosto de 1.995.

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROTÓCOLO N° 743/95
DATA 04/08/95
56



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. N° 03

56

JUSTIFICATIVA

Luiz Antonio Pires, nasceu no dia 13 de novembro de 1920, na cidade de Lages, Santa Catarina.

Casou-se em 1950 com a Sra. Anna Cavagnari, com quem tiveram dois filhos.

Sua vida foi voltada ao militarismo, ingressando no Exército brasileiro na cidade de São Francisco do Sul SC., em 1940, após cumprir algum tempo de caserna naquela cidade foi transferido para o 1º/5º R.O.-105 nesta cidade da Lapa. Aqui, conjugando com a sua vida militar, dedicou-se ao esporte amador local, fazendo parte da equipe de futebol do Esporte Clube Avaí e posteriormente do União Esporte Clube.

Foi fundador da Liga Regional de Futebol da Lapa, onde ocupou várias funções, chegando à sua presidência. No tocante ao Módulo Esportivo, o PIRES foi um lutador incansável para a sua realização. Usou de seu prestígio junto ao Coronel Osny Vasconcelos, então assessor do Ministro da Educação Ney Braga, com a finalidade de viabilizar a obra, que achava ser de grande importância para a cidade.

Aqui, participou da demarcação daquela obra e acompanhou a sua edificação até o final.

Foi um Esportista apaixonado pela Lapa, terra que lhe concedeu em 13 de novembro de 1980, pela lei municipal nº 713 o título de Cidadão Honorário da Lapa.

A vida esportiva do sargento Pires foi marcada por várias passagens dentre as quais a sua participação na inauguração do Estádio Municipal do Pacaembú, na cidade de São Paulo, ocasião em que, jogando pelo Coritiba Futebol Clube representava o nosso Estado.

Luiz Antonio Pires, faleceu no dia 25 de maio de 1988.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de agosto de 1995

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
36

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Recebemos para exarar parecer o referido ante projeto de Lei de autoria do Vereador Osvaldo Benedito Camargo que tem por finalidade denominar bem próprio municipal sobre o qual nos pronunciamos da seguinte forma:

-O referido ante projeto de Lei esta consubstanciado no art. 21 ítem 13 da Lei Orgânica Municipal, no entanto para melhor elaboração e até mesmo interpretação, somos de opinião de que o Art. 1 do referido ante projeto deverá ter uma correção, pois são dois projetos distintos. 1- ÁREA DE LAZER; 2- PROJETO RENASCER NA TERCEIRA IDADE; o Vereador autor do projeto tem por objetivo denominar apenas a área de Lazer e não o projeto renascer na terceira idade. Desta forma o art. 1 do ante projeto de Lei passará a ter a seguinte redação, atendendo a vontade do autor;

Art. 1- Fica denominado de LUIZ ANTONIO PIRES a área de lazer, situado na Rua Barão do Rio Branco, neste Município.

Desta forma, esclarecido o equívoco, o projeto está em conformidade com as normas de técnicas legislativas, podendo ser apresentado em plenário, para que os nobres componentes do plenário da Câmara Municipal possam se manifestar sobre o mérito da questão.

É o Parecer.

Sala das Comissões em 11 de agosto de 1.995.



IVO CABRINI
Membro/substituto



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Relator



DARCY COSTA
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 05
SB

REQUERIMENTO

192

Os Vereadores que o presente subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este plenário REQUERER seja dispensado o interstício para a 2º discussão e votação ao ante-projeto de Lei Nº 13/95 com a seguinte súmula: - Dá denominação de Luiz Antonio Pires a área de Lazer situada na Rua Barão do Rio Branco, de autoria do Vereador Osvaldo Camargo.

Sala das Sessões em 11 de agosto de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROTOCOLO N° 757/95
DATA 11.08.95
S6